

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.126, DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.1.015 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.5.90.65.00 – CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA R\$ 2.000,00

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0081 – Promoção da Produção Agropecuária

20.606.0081.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 27 de abril de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração